

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRÉ-PROJETO CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO E CONSTRUÇÃO DE BIODIGESTORES NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL

A Cáritas Suíça tem o seu escritório central em Lucerna. Em colaboração com organizações parceiras, a Cáritas Suíça visa a contribuir ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida da população brasileira marginalizada. No Brasil orienta as suas intervenções nos temas de **meio ambiente, mudanças climáticas e conservação de recursos; combate à pobreza, direitos humanos, justiça social e ajuda humanitária**. Considera como temas transversais de grande importância à igualdade de gênero, à sensibilidade a conflitos e o fortalecimento institucional das organizações parceiras. O apoio consiste em cooperação financeira e fortalecimento das capacidades locais.

A Cáritas Suíça, por intermédio do seu escritório no Brasil, localizado a rua Monte Castelo, 176, bairro Boa Vista na cidade do Recife – PE, convida a sua instituição para acessar fundos de cofinanciamento e torna pública a seleção de pré-projetos com foco na convivência com o semiárido e construção de biodigestores, tendo como referência o estabelecido neste edital.

1. Quem pode apresentar proposta de pré-projeto

Este edital é destinado a instituições sem fins lucrativos, como associações e fundações, oficialmente registradas de acordo as normas brasileiras. Não serão aceitas propostas de instituições públicas, inscritas como instituição responsável. Instituições públicas poderão ser parceiras no desenvolvimento da proposta.

A instituição responsável responderá pela representação jurídica do projeto por meio da pessoa que a representa legalmente, comprovada em ata de eleição e respectivo estatuto – **responsável institucional**.

O **responsável técnico** é a pessoa que coordena e, juntamente com sua equipe, executa as atividades técnicas.

É fundamental a apresentação e assinatura do responsável institucional e do responsável técnico. O representante legal pode acumular a função de responsável técnico desde que, efetivamente, atue como executor/coordenador do projeto.

2. Forma e prazo para apresentação de proposta de pré-projeto

A proposta deverá ser apresentada em formulário específico, anexado a este edital. Também se encontra em anexo a relação de documentos que deverão ser anexados à proposta.

Os pré-projetos e a documentação exigida, deverão ser encaminhados para o e-mail veith@caritas.ch, até sexta-feira dia 13 de novembro 2015 às 17 horas. As propostas deverão estar devidamente identificadas com o nome da instituição proponente e dos responsáveis institucional e técnico, endereço completo, endereço eletrônico e a referência: Edital de Seleção de Pré-Projetos nº 001/2015.

3. Orçamento, início e duração do apoio

O apoio terá início no primeiro semestre de 2016, tendo como data limite 01 de julho. A proposta a ser apresentada deverá ser de 18 meses e com um orçamento total entre R\$ 250.000 e 400.000. Após avaliação deste primeiro apoio, considerado piloto, Cáritas Suíça poderá solicitar uma nova proposta para continuidade.

Ressalta-se que o processo seletivo pode levar em torno de 3 a 4 meses, ou seja, as propostas devem considerar este prazo para indicarem a data provável para início do projeto.

4. Critérios para seleção das propostas de pré-projeto

O cumprimento de todas as normas previstas neste edital e nos anexos é condição para que a proposta seja analisada. Para seleção da proposta ou das propostas a serem apoiadas, Cáritas Suíça levará em consideração:

- 4.1 Propostas que, em combinação com outras atividades tanto ao nível familiar como ao nível de comunidades, demonstrem potencial para a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais do semiárido no nordeste do Brasil, através do desenvolvimento sustentável com energias renováveis (biodigestores);
- 4.2 A apresentação de cofinanciamento ou contrapartidas em relação ao montante solicitado: por parte da instituição proponente; do governo em nível municipal, estadual ou federal; e de outras partes interessadas (outros apoiadores, das comunidades, das famílias, etc.). Podendo ser em dinheiro, materiais, serviços voluntários ou profissionais cedidos, desde que, comprovados e possíveis de verificação durante o desenvolvimento da proposta;
- 4.3 Instituições que apresentem experiência no desenvolvimento de ações no âmbito do meio ambiente, mudanças climáticas, conservação de recursos e combate à pobreza;
- 4.4 Instituições que já tenham executado ou estejam executando outros projetos apoiados por terceiros: agências de cooperação; poder público; fundações ou empresas privadas; etc.;
- 4.5 Instituições que dispõem de controles internos para o uso transparente dos recursos (contador licenciado, sistema de contabilidade e/ou auditores);
- 4.6 A apresentação de estratégia para a sustentabilidade do projeto após o término do apoio de Cáritas Suíça. A estratégia deve demonstrar potencial para mobilizar recursos, para o trabalho de lobbying ao nível político e garantir a continuidade.

5. Etapas de Seleção

1. **Qualificação:** análise preliminar quanto ao enquadramento das instituições e das temáticas das propostas às exigências do edital e o envio dos documentos solicitados¹. Após esta fase os proponentes que tiverem as propostas desqualificadas recebem um e-mail com a informação;
2. **Análise técnica :** todas as propostas qualificadas são encaminhadas para análise técnica. Esta fase consiste na análise sobre cada um dos itens da proposta, inclusive o orçamento, a relação processual entre os vários itens, o potencial para o alcance dos resultados propostos;
3. **Análise e deliberação final:** Cáritas Suíça analisa as propostas qualificadas, e define, com base no orçamento disponível para o edital, a proposta ou as propostas que receberão o apoio;

¹ A inexistência de Estatuto registrado e Ata de nomeação do responsável institucional torna a instituição desqualificada. A inexistência dos outros documentos não desqualifica, mas será considerada como critério para seleção.

4. **Informação:** As instituições proponentes serão notificadas por escrito dos resultados do processo da seleção;

5. **Elaboração do projeto:** Os responsáveis institucionais e técnicos das propostas de pré-projeto aprovadas serão contatados e informados sobre o processo para a elaboração do projeto.

Recife, 13.10.2015

ANEXO 1: Formulário

ANEXO 2: Documentos